#####

**LEI Nº 058/85**

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar uma área de terra na localidade de Fazenda de Armação. Neste Município.

Neri Luz de Azevedo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente uma área de terra medindo 36m² (trinta e seis metros quadrados) de propriedade do Senhor Aristo da Silva Monteiro no valor de Cr$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) na localidade de Fazenda da Armação neste Município, com a finalidade de ampliação de uma praça e término do calçamento na via pública.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 25 de novembro de 1985.

Neri Luz de Azevedo

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos

SECRETÁRIA